

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-03034

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA J E CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72

CONTRATADA: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, sediado(a) na Rua Sebastiao Barbosa, 56, Andar – 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 105/2021, do pregão eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 105/2021, referente ao Pregão Eletrônico 030/2021, passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0601 Sec.Mun de Adm,,planej.finanças.semaph
04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej.
Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos


Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 09 de junho de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE


J E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADO

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador